



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Lei 482/2004

Autoriza o repasse de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Comissão organizadora do carnaval/2005, e dá outras providências.

Art.1º- Fica autorizado o poder executivo municipal efetivar o repasse do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à comissão de organização do carnaval 2005, conforme previsto na lei nº344/02, bem como na lei do orçamento para o exercício de 2005.

Art.2º- A comissão organizadora do Carnaval 2005, será nomeada através de decreto municipal a qual será responsável pelos valores gastos devendo no prazo de 15 dias após o término do Carnaval, prestar contas dos valores gastos.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelo seguinte elemento de despesa:  
(166) 33903999010000 outros serviços diversos.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de dezembro de 2004.

Renato Luiz Zanol  
Prefeito Municipal em exercício